



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 704, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Interno de Funcionamento da Audiência Pública Inaugural, das Audiências Públicas Regionais e Audiência Pública Final, do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, determina que a gestão democrática da cidade, bem como todo e qualquer organismo gestor das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas deverão contar com a participação da população.

CONSIDERANDO que todo e qualquer ato que cerceie esse direito, editado pelos Poderes Constituídos no âmbito do Município, é ilegal e inconstitucional, por afronta ao Estatuto da Cidade, ao Princípio Constitucional da Legalidade (art. 37) e ao art. 1º, parágrafo único, ambos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO estar em curso o Projeto de Macrozoneamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, chancelado pela Agencia Metropolitana e a cargo de Equipe Técnica da UFMG, o quê, enquanto desdobramento do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, interferirá substancialmente na política municipal de ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO o fato de o Município de Lagoa Santa estar no epicentro do projeto “Aerotropole”, por conta do Aeroporto Internacional Tancredo Neves, do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica – ACIAAR e do Centro Tecnológico e Capacitação Aeroespacial – CTCA, projeto que pretende transformar a Metrópole de Belo Horizonte no mais importante centro de circulação de pessoas e produtos do País;

CONSIDERANDO estar em trâmite o Projeto de Lei Estadual 3.078, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, o qual “*dispõe sobre a gestão unificada da função pública de interesse comum de uso do solo metropolitano no Estado de Minas Gerais e dá outras providências*”, Projeto que, no momento, encontra-se em discussão na Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a retomada dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, tendo em vista o aditamento ao Contrato 004/2012 celebrado com a empresa Myr Projetos Estratégicos e Consultoria Ltda., processo que, para que cumpra seus objetivos, deve estar alinhado e em sintonia com o acima exposto;

CONSIDERANDO que, realizando-se Audiências Públicas, para a elaboração do Projeto de Lei, cujo objeto é a Revisão do Plano Diretor Municipal, promover-se-á a necessária participação popular colocada como condição elementar para legitimar o processo de elaboração destas leis;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONSIDERANDO a inexistência de lei municipal que estabeleça critérios e regramentos para a realização de Audiências Públicas, no âmbito do Município de Lagoa Santa, conforme disposto no “Capítulo VIII – Das Audiências Públicas”, art. 183 da Lei Orgânica Municipal”;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a realização de Audiências Públicas para a Revisão do Plano Diretor, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - As Audiências Públicas mencionadas no artigo anterior seguirão as regras estabelecidas no Regimento Interno, constante no Anexo I, e obedecerão ao Calendário estabelecido no Anexo II, que fazem parte desta Portaria.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de fevereiro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal